



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.678/23
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.191/22 de 24/11/2022 – Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.166/22 de 21/06/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.150.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.063000 MANUTENCAO DAS CRECHES

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1704

a Suplementar R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/ 1677

a Suplementar R\$ 220.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – c/ 1711

a Suplementar R\$ 190.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 273-0000 – Educação Fundeb Outros Creche

123650016.2.016000 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1461

a Suplementar R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/ 1448

a Suplementar R\$ 330.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

123610014.2.014000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1091

a Suplementar R\$ 30.000,00

Fonte Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/ 1068

a Suplementar R\$ 300.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 220-0006 – Transferências do FUNDEB

A SUPLEMENTAR – R\$ 1.150.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650016.2.063000 MANUTENCAO DAS CRECHES

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1674

a Anular R\$ 10.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual - Aplicação 271-0000 – Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (creche)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/1660

a Anular R\$ 220.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 271-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (creche)

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/1693

a Anular R\$ 190.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 273-0000 - Educação Fundeb Outros Creche

123650016.2.016000 MANUTENCAO DAS PRE-ESCOLAS

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1430

a Anular R\$ 70.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 272-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (pré-escola)

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/1414

a Anular R\$ 330.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 272-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação (pré-escola)

123610014.2.014000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – c/1003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

a Anular R\$ 30.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 261-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – c/987

a Anular R\$ 300.000,00

Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 261-0000 - Educação Fundeb Magistério Profissionais da Educação

TOTAL A ANULAR – R\$ 1.150.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 21 de agosto de 2023


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito